



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 188, DE 22 DE SETEMBRO DE 1999.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 230,00.**

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica. Município de Nova Ramada/RS e com fulcro na Lei Municipal nº 151.98.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13 – Saúde e Saneamento

13.75 – Saúde

13.75.021 – Administração Geral

13.75.021.2.040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE

3120 – Material de Consumo R\$ 1.500,00

TOTAL R\$ 1.500,00

Art. 2º - Para a cobertura do CRÉDITO ABERTO no artigo anterior, valer-se-á o Executivo Municipal da redução das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

13 – Saúde e Saneamento

13.75 – Saúde

13.75.021 – Administração Geral

13.75.021.2.039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3111 – Pessoal Civil R\$ 1.000,00

SUBTOTAL R\$ 1.000,00

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13 – Saúde e Saneamento

13.75 – Saúde

13.75.021 – Administração Geral

13.75.021.2.040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE

3132 – Outros Serviços e Encargos R\$ 500,00

SUBTOTAL R\$ 500,00

TOTAL R\$ 1.500,00

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SEC. MUN. DE EDU., CULT., DESP. E TURISMO

01 – ENSINO FUNDAMENTAL

08 – Educação e Cultura

08.42 – Ensino Fundamental

08.42.239 – Transporte Escolar

08.42.239.2.027 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

3111 – Pessoal Civil R\$ 230,00
TOTAL R\$ 230,00

Art. 2º - Para a cobertura do CRÉDITO ABERTO no artigo anterior, valer-se-á o Executivo Municipal da redução das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO 06 – SEC. MUN. DE EDU., CULT., DESP. E TURISMO

01 – ENSINO FUNDAMENTAL

08 – Educação e Cultura

08.07 – Administração

08.07.021 – Administração Geral

08.07.021.2.020 – ENCARGOS COM PENSIONISTAS

3252 – Pensionistas R\$ 230,00

TOTAL R\$ 230,00

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 22 de Setembro de 1999.

Hardi Milton Eickhoff

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Orlando Rubert

Secretário Municipal de Administração e planejamento

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br